

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
AJUDÂNCIA GERAL



BOLETIM GERAL Nº 100

Natal/RN, 02 de Junho de 2014.

(Segunda-feira)

COMANDANTE GERAL:.....Cel PM Francisco Canindé de Araújo Silva
SUBCOMANDANTE E CH. DO EMG: Cel PM Francisco Belarmino Dantas Júnior
DIRETOR DE FINANÇAS:.....Cel PM Durval de Araújo Lima
DIRETOR DA DAL:.....Cel PM Ângelo Mário de Azevedo Dantas
DIRETOR DE PESSOAL:.....Cel PM Edilson Fidélis da Silva
DIRETOR DE SAÚDE:Cel QOSPM Roberto Duarte Galvão
DIRETOR DE ENSINO:.....Cel PM André Luiz Vieira de Azevedo
DIRETOR DO CES:.....Cel PM Elias Cândido de Araújo
COMANDANTE DO CPI:.....Cel PM Francisco Reinaldo de Lima
COMANDANTE DO CPRE:.....Cel PM Francisco Canindé de Freitas
COMANDANTE DO CPM:Cel PM Wellington Alves Pinto

Para conhecimento e devida execução, torno público o seguinte:

1ª P A R T E
(Serviços Diários)

I - SERVIÇO DE ESCALA

Uniforme: Guarda e Reforço do QCG 4º A, com equipamento, serviço operacional e Policiamento ostensivo: o específico de cada OPM.

Para o dia 03 (Terça-feira)

Superior de Dia ao CPM.....Maj PM Marinho
Supervisor de Operação.....Cap PM Renato
Oficial Supervisor do HCCPG.....Cap QOSPM Lucien
Oficial de Dia ao QCG.....Ten PM Araújo
Eletricista e encanador de dia ao QCG.....Sd PM Germano/Sd PM Flávio

2ª P A R T E
(Ensino e Instrução)
Sem alteração

3ª P A R T E
(Assuntos Gerais e Administrativos)

II - APRESENTAÇÃO DE OFICIAL

No dia 02 de junho de 2014:

TC PM **José Francisco Pereira Júnior**, por entrar em gozo de 15 dias de férias relativas ao ano de 2012, conforme BG Nº 241, de 26/12/2013.

(Extraída do Livro de Apresentação de Oficiais - Ajudância Geral).

Publique-se em BG.

III - ATOS DO SECRETÁRIO DA SESED/RN – Transcritos do DOE de 31/05/2014 – Edição Nº 13.204.

PORTARIA Nº 137/2014-GS/SESED, DE 29 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora ROSALINA DE SOUZA CÂMARA, matrícula nº 114.295-0, de exercer a função de Gestora do SICONV, do Fundo Especial de Segurança Pública – FUNSEP, da Secretaria de Segurança Pública e da Defesa Social/SESED.

Art. 2º Dispensar a mencionada servidora de exercer a Função de Direção e Chefia de Segurança – FDCS II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

General ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO FILHO, Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social.

PORTARIA Nº 135/2014-GS/SESED, DE 29 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Dispensar o 3º Sgt PM JERONIMO GOMES DE ANDRADE, matrícula nº 054.830-8, de exercer a Função de Chefe do Setor de Operações da Coordenadoria de Programas para a Cidadania - CPCID, da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social – SESED.

Art. 2º Dispensar o mencionado servidor de exercer a Função de Direção e Chefia de Segurança – FDCS V.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

General ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO FILHO, Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social.

PORTARIA Nº 136/2014-GS/SESED, DE 29 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar o 3º Sgt PM JERÔNIMO GOMES DE ANDRADE, matrícula nº 054.830-8, para exercer a Função de Subchefe do Setor de Manutenção, da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social – SESED.

Art. 2º Em razão desse encargo, designar o mencionado servidor para exercer a Função de Direção e Chefia de Segurança – FDCS II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

General ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO FILHO, Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social.

IV - RESULTADO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE

Relação dos Policiais Militares inspecionados pela JPMS, na Sessão Nº 056.1/2014, de 28.05.14, para fins de inclusão no Processo Seletivo para Ingresso no Estágio de Habilitação à Graduação de Cabo do Quadro Excedente de Praças (QEP)/2014, conforme Portaria Nº 042/2014-DP/5, de 08 de maio de 2014, publicada no BG Nº 084, de 09 de maio de 2014.

GRAD.	Nº.	NOME	MAT.	OPM	PARECER
SD PM	87.043	VALDECIR NAZÁRIO DA SILVA	077.801-0	7º BPM	APTO
SD PM	88.592	ELDANI VICENTE DO RÊGO	015.361-3	3º BPM	APTO
SD PM	88.628	JOÃO RODRIGUES DE ANDRADE	015.261-7	3º BPM	APTO com restrição
SD PM	88.658	MARCOS FERREIRA DA PENHA	015.360-5	1º BPM	FALTOU
SD PM	88.691	ANTÔNIO MARCOS PEREIRA DE BRITO	015.453-9	APM	FALTOU
SD PM	88.693	FRANCISCO EDMILSON PONTES	015.207-2	11º BPM	FALTOU
SD PM	88.707	ANTÔNIO TENÓRIO NETO	015.194-7	12º BPM	APTO
SD PM	88.711	ALDECÍ BATISTA MEDEIROS	015.458-0	2º BPM	APTO
SD PM	88.749	EDMILSON LISBOA DA COSTA	015.409-1	2º BPM	FALTOU
SD PM	88.800	FRANCISCO JÚNIOR NUNES DE SOUZA	015.461-0	2ª CIPM	APTO
SD PM	88.742	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	015.191-2	2º BPM	FALTOU
SD PM	88.470	EWERTON PAULINO DA SILVA	015.095-9	1º BPM	FALTOU
SD PM	88.552	LUIZ CARLOS ALEXANDRE	015.267-6	3º BPM	APTO
SD PM	88.672	RUBENS DOS SANTOS COSTA JÚNIOR	015.334-6	9º BPM	APTO
SD PM	89.064	IVANILDO DE SOUZA AZEVEDO	054.897-9	3º BPM	FALTOU
SD PM	89.055	GILBERTO FREIRE SANTOS DO NASCIMENTO	054.887-1	9º BPM	FALTOU
SD PM	92.001	MANOEL NUNES	015.238-2	11º BPM	APTO
SD PM	89.189	FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA	054.998-3	2º BPM	APTO
SD PM	89.210	JOSÉ LEUDO DA SILVA	054.811-1	2º BPM	APTO
SD PM	89.213	SIMÃO FRANCISCO PEREIRA	054.783-2	2º BPM	APTO
SD PM	89.224	CARLOS SÉRGIO NOGUEIRA DA COSTA	054.795-6	12º BPM	APTO

BG Nº 100, de 02 de Junho de 2014

004

SD PM	89.226	CILAS PEREIRA DA SILVA	054.748-4	10º BPM	APTO
SD PM	89.250	FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA E SOUZA	111.007-1	Del. PATU	FALTOU
SD PM	89.317	ALEX ANGELO DE SOUZA	111.070-5	CPM	APTO
SD PM	89.338	IVANALDO DANTAS DE ALCANTARA	111.102-7	1ª CIPM	APTO
SD PM	89.343	JOSÉ EVISÁSIO DA SILVA	111.161-2	CIPGD	FALTOU
SD PM	89.344	JOSÉ OTAVIANO DA SILVA	111.119-1	4º BPM	APTO
SD PM	89.350	JOSÉ NAZARENO DA COSTA	111.190-6	1º BPM	APTO com restrição
SD PM	89.363	ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA	111.049-7	D. SAÚDE	APTO
SD PM	89.365	RONALDO NUNES DA SILVA	111.239-2	4º CIPM	APTO
SD PM	89.367	RUBEM CELSO DE SOUZA ESTÊVES	111.236-8	9º BPM	APTO
SD PM	89.368	SANDOVAL BERNARDO PAIXÃO	111.233-3	D. SAÚDE	APTO
SD PM	89.375	GERALDO FERREIRA DE LIMA	111.158-2	1º BPM	APTO
SD PM	89.383	ADEMIR DE LIRA	111.184-1	3º BPM	APTO
SD PM	89.384	ADEMIR JANUÁRIO DO NASCIMENTO	111.099-3	12º BPM	APTO
SD PM	89.385	AIRTON FERNANDES DE PAIVA	111.114-0	RPMON	APTO
SD PM	89.389	ANTÔNIO EDUARDO ALVES DA SILVA	111.071-3	1º BPM	APTO
SD PM	89.391	ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA	111.218-0	10º BPM	APTO
SD PM	89.405	GEDEÃO DIAS DA SILVA	111.147-7	D. SAÚDE	APTO
SD PM	89.406	ELUZAI DE ARAÚJO VARELA	111.199-0	8º BPM	APTO com restrição
SD PM	89.408	FÁBIO ALVES DE MOURA	111.209-0	CPRE	APTO
SD PM	89.410	FRANCISCO ALVES CORREIA	111.181-7	8º BPM	APTO
SD PM	89.411	FRANCISCO ANTÔNIO SANTIAGO	111.238-4	APM	APTO
SD PM	89.412	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE OLIVEIRA	111.187-6	D. SAÚDE	APTO
SD PM	89.416	GENILTON ARAÚJO DE SOUZA	111.069-1	CIPGD	APTO
SD PM	89.419	GILSON FERNANDES DO NASCIMENTO	111.079-9	TCE	APTO
SD PM	89.420	GILVAN CASSIANO DO NASCIMENTO	111.090-0	8º BPM	APTO com restrição
SD PM	89.425	IZAQUIEL PEDRO DE ARAÚJO	111.200-7	CIA/CMDO	APTO
SD PM	89.426	JANILDO LOURENÇO LUSTOSA	111.157-4	3º BPM	APTO
SD PM	89.427	JANIO LUNGA DA SILVA	111.170-1	3º BPM	APTO
SD PM	89.433	JOÉCIO PEREIRA DOS SANTOS	111.067-5	ASS LEGIS	APTO
SD PM	89.434	JOEL MARCELO DE SOUZA	111.191-4	8º BPM	APTO
SD PM	89.439	JOSÉ BORGES NETO	111.230-9	3ª CIPM	APTO
SD PM	89.442	ANTÔNIO CRISPINIANO NETO	111.141-8	6º BPM	FALTOU
SD PM	89.443	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	111.180-9	TJRN	APTO
SD PM	89.450	MAILTON SILVA DE LIMA	111.150-7	9º BPM	APTO com restrição
SD PM	89.451	MANOEL PEDRO DA SILVA JÚNIOR	111.220-1	RPMON	APTO
SD PM	89.452	MARCELO MACÊDO DA SILVA	111.122-1	GAB/CIVIL	APTO
SD PM	89.456	MOACI PEREIRA DE ARAÚJO	111.137-0	2ª CIPM	FALTOU
SD PM	89.457	NAELSON DE OLIVEIRA	111.237-6	CGE	APTO
SD PM	89.460	ONILDO DE BRITO	111.146-9	8º BPM	APTO
SD PM	89.463	ROBERTO DE ARAÚJO MONTEIRO	111.142-6	2ª CIPM	APTO
SD PM	89.464	RICARDO FLÁVIO DE MEDEIROS	111.197-3	9º BPM	APTO
SD PM	89.466	ROCIVALDO LOPES DA SILVA	111.250-3	CPRE	APTO
SD PM	89.468	SANDOVAL DE LIMA MORAIS	111.247-3	11º BPM	APTO
SD PM	89.470	SÉRVULO SILVEIRA DE CARVALHO	111.115-9	CIPGD	APTO
SD PM	89.471	SERGIO CESAR LOPES DA SILVA	111.169-8	9º BPM	APTO
SD PM	89.475	NELSON ALVES DE ARAÚJO	111.143-4	2ª CIPM	APTO
SD PM	89.477	ADRIANO MENINO DE MACÊDO	111.080-2	5º BPM	APTO

RELAÇÃO dos SOLDADOS PM abaixo discriminados, por ordem de Antiguidade, considerado o tempo de afastamento do serviço ativo por crime de deserção e licença para tratar de assunto de interesse particular, para se inscreverem, voluntariamente, NA CONDIÇÃO DE SUPLENTEs, no Processo Seletivo para Ingresso no Estágio de Habilitação à Graduação de Cabo PM (EHC), do Quadro Excedente de Praças (QEP), que apenas integrarão a próxima turma do Estágio de Habilitação à Graduação de Cabo PM (EHC), do Quadro Excedente de Praças (QEP)/2014, em caso do não comparecimento ou eliminação de algum candidato constante na relação acima:

GRAD.	Nº.	NOME	MAT.	OPM	PARECER
SD PM	89.480	EDSON CORDEIRO COSTA DA SILVA	111.126-4	CIA/CMDO	APTO
SD PM	89.482	LUIZ BENEDITO TIBÚRCIO	111.073-0	4º BPM	APTO
SD PM	89.485	EDIVANILSON AMORIM	111.217-1	4ª CIPM	APTO com restrição
SD PM	89.492	RUBENS PAULO DA SILVA	111.092-6	CPRE	APTO
SD PM	89.497	GILVAN ANTÔNIO DE OLIVEIRA	111.138-8	CIPGD	APTO
SD PM	89.501	DAVI SANTOS DA CRUZ	111.229-5	3º BPM	APTO com restrição
SD PM	89.502	FÁBIO RIBEIRO DA SILVA	111.227-9	1º BPM	APTO
SD PM	89.503	JOSÉ CARDOSO SOBRINHO	111.165-5	DAL	APTO
SD PM	89.489	LENIVALDO DA SILVA RODRIGUES *	111.125-6	CIPGD	APTO
SD PM	89.495	PAULO SÉRGIO DA SILVA *	111.162-0	5º BPM	APTO
SD PM	89.388	ANTÔNIO ALVES DE LIMA *	111.062-4	5º BPM	APTO
SD PM	89.318	ALTAMIRO FLORÊNCIO DA SILVA *	111.129-9	4º BPM	APTO
SD PM	89.417	GILBERTO FRANCISCO DE LIMA *	111.123-0	5º BPM	APTO
SD PM	92.299	JOSÉ CARLOS PEREIRA	015.141-6	1ª CIPM	APTO
SD PM	89.308	FÁBIO FRANCISCO MACÊDO DE ARAÚJO *	111.031-4	1º BPM	APTO
SD PM	90.009	ANDREAZO PEDRO DA LUZ	111.332-1	4º BPM	APTO
SD PM	90.014	DOGIVAL DE OLIVEIRA	111.415-8	9º BPM	APTO
SD PM	90.017	ERIVAN DA SILVA	111.338-0	4º BPM	APTO com restrição
SD PM	90.024	GILSON MARTINS	111.344-5	D. SAÚDE	APTO
SD PM	90.031	JOÃO MARIA DE OLIVEIRA	111.375-5	8º BPM	APTO
SD PM	90.033	JORGE JOSÉ DE SOUZA	111.353-4	1º BPM	APTO
SD PM	90.034	JORGE OLIVEIRA DE MORAIS	111.350-0	2ª CIPM	APTO
SD PM	90.040	JOSÉ WILSON DA SILVA	111.367-4	11º BPM	APTO
SD PM	90.049	OLAVO SOARES PEREIRA	111.382-8	2º BPM	FALTOU
SD PM	90.050	PAULO CÉSAR DE ARAÚJO	111.428-0	6º BPM	FALTOU
SD PM	90.059	CARLOS ALBERTO LIBERATO DO NASCIMENTO	111.316-0	7º BPM	PENDENTE DE EXAMES
SD PM	90.075	CLEYTON DE AGUIAR FERREIRA	111.306-2	DAL	APTO
SD PM	90.076	DANIEL ARCANJO DOS SANTOS	111.449-2	6º BPM	APTO
SD PM	90.082	EDILSON DE LEMOS	111.394-1	3º BPM	APTO
SD PM	90.084	EDMILSON LOPES PALHARES	111.411-5	3º BPM	APTO
SD PM	90.085	ELIEL DA SILVA FREITAS	111.418-2	1ª CIPM	APTO
SD PM	90.088	EMILSON RODRIGUES DE FRANÇA	111.393-3	1º BPM	FALTOU
SD PM	90.103	HERIBERTO JOSÉ GOMES	111.390-9	8º BPM	APTO
SD PM	90.105	IJANILSON FERREIRA DE MOURA	111.398-4	GAB/CIVIL	APTO
SD PM	90.106	IRAN JOSÉ DE ARAÚJO	111.443-3	6º BPM	APTO
SD PM	90.110	JACKSON MATIAS DO NASCIMENTO	111.430-1	4ª CIPM	APTO
SD PM	90.114	JOSÉ CARLOS AZEVEDO DE SOUZA	111.397-6	11º BPM	APTO
SD PM	90.118	JOSEMIR DE SALES	111.413-1	3º BPM	APTO
SD PM	90.127	MANOEL FRANCISCO DE MORAIS	111.407-7	TJRN	APTO
SD PM	90.130	NEUTON ALVES	111.327-5	2ª CIPM	APTO
SD PM	90.152	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	111.298-8	CIA/CMDO	APTO
SD PM	93.005	ANTÔNIO CLEDINALDO DE ARAÚJO PINHEIRO	015.182-3	7º BPM	APTO
SD PM	90.023	FRANCISCO FERREIRA PEREIRA *	111.433-6	1º BPM	APTO
SD PM	90.199	ÉRICA JUSTINO DANTAS	111.498-0	AAD	APTO
SD PM	90.216	MARIA DA CONCEIÇÃO MARINHO SOBRINHA	111.507-3	COSEG	APTO
SD PM	90.229	LEONALDO TEIXEIRA DA SILVA	111.582-0	4ª CIPM	APTO
SD PM	90.235	ERASTO GOMES DE ALMEIDA	111.569-3	7º BPM	APTO
SD PM	90.238	ANTONIEL FLORÊNCIO DA SILVA	111.553-7	RPMON	APTO
SD PM	90.247	JOSÉ DE ARIMATHÉIA GARCIA	111.571-5	2º BPM	APTO
SD PM	90.248	JOSÉ EDMILSON LOURENÇO DE FREITAS	111.586-3	2º BPM	FALTOU
SD PM	90.256	JAIME QUEIROZ DA SILVA	111.561-8	10º BPM	APTO

* Classificação após subtração do tempo de efetivo serviço de período na condição de desertor.

OBS¹: Os Militares com classificação 03, 28,40 e os suplentes 03 e 06, encontram-se Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo. Não pode portar arma de fogo neste período.

OBS²: Os Militares com classificação 47, 56 e o suplente 18, encontram-se Apto para atividade administrativa, dispensado de educação física, instrução e serviço ostensivo

Relação dos Policiais Militares inspecionados pela JPMS, na Sessão 056.2/2014, de 28.05.14, para fins de inclusão no Processo Seletivo para Ingresso no Estágio de Habilitação à Graduação de 3º Sargento PM (EHS), do Quadro Excedente de Praças (QEP)/2014, conforme Portaria Nº 043/2014-DP/5, de 08 de maio de 2014, publicada no BG Nº 084, de 09 de maio de 2014.

GRAD.	Nº.	NOME	MAT.	OPM	PARECER
CB PM	88.212	RONALDO ROBSON PEREIRA DOS SANTOS	014.792-3	CIA/CMDO	APTO
CB PM	92.050	MANOEL DE ASSIS FLORÊNCIO	111.891-9	8º BPM	APTO
CB PM	88.542	JOSÉ CLÁUDIO DE LIMA	015.385-0	4º BPM	FALTOU
CB PM	90.136	ROMILDO BARBOSA DA SILVA	111.380-1	CIPGD	APTO
CB PM	97.512	SIDCLEY SOUZA DE MEDEIROS	108.192-6	6º BPM	FALTOU
CB PM	97.498	FRANKLEI LINS DA SILVA	114.944-0	6º BPM	FALTOU
CB PM	97.330	LINDOMAR DE OLIVEIRA MIRANDA	108.017-2	DP - P dos Ferros	APTO
CB PM	97.325	JÔNATAS LAÉRCIO MEDEIROS	107.975-1	7º BPM	APTO
CB PM	97.039	ALBERTO DINIZ CATARINO DE LIMA	114.304-2	4º BPM	APTO
CB PM	97.339	BENAIRTON FERREIRA BARBOSA	107.940-9	7º BPM	APTO
CB PM	97.666	JOÃO FRANCISCO DA SILVA	108.152-7	CPRE	APTO
CB PM	97.889	RENILTON DE GÓIS XAVIER	108.467-4	CPRE	FALTOU
CB PM	97.547	JOMAR FERNANDES DANTAS	107.814-3	7º BPM	FALTOU
CB PM	97.811	FLAVÔNIO RICARDO FELIPE DE OLIVEIRA	108.413-5	BPCHOQ	APTO
CB PM	97.353	FRANCISCO GILBERTO DE LIMA	107.958-1	GAB MIL	APTO
CB PM	97.569	JACIEL GALVÃO DE ARAÚJO	114.957-1	6º BPM	APTO
CB PM	97.931	JOSÉ FLORENÇO DA COSTA	108.436-4	CPM	APTO
CB PM	97.358	JARISMAR FRANCISCO DA COSTA	108.012-1	7º BPM	APTO
CB PM	97.236	MÁRCIO HERBERT HOLANDA AMORIM	114.721-8	12º BPM	APTO
CB PM	97.317	JARDEL ALVES DE CASTRO	107.971-9	7º BPM	APTO
CB PM	97.369	FRANCISCO DJALMA DA SILVA	107.955-7	7º BPM	APTO
CB PM	97.379	FILEMON DE FREITAS JÚNIOR	107.950-6	7º BPM	APTO
CB PM	97.245	ELINALDO TAVARES DA SILVA	114.705-6	DP Patu	FALTOU
CB PM	97.324	ITAMIRAN DE OLIVEIRA MIRANDA	108.011-3	7º BPM	FALTOU
CB PM	97.273	DÁRIO DE BRITO TAVARES	114.505-3	CPRE	APTO
CB PM	97.088	AVEAG WAGNER SILVA SALES DO NASCIMENTO	114.316-6	11º BPM	APTO
CB PM	97.819	LUZIMAR VIEIRA DE MEDEIROS	108.444-5	DAL	APTO
CB PM	97.903	PAULO ROGÉRIO DE ARAÚJO CUNHA	108.462-3	CPRE	APTO
CB PM	97.333	FRANCISCO DIVANILDO DA SILVA	107.954-9	7º BPM	APTO
CB PM	97.546	MARCONI FERREIRA DA SILVA	107.841-0	6º BPM	APTO
CB PM	97.815	VALDIR PEREIRA PINTO	108.483-6	3º BPM	APTO
CB PM	97.604	PAULO SÉRGIO FERREIRA	107.850-0	6º BPM	APTO
CB PM	96.029	LUIZ ANTONIO DA SILVA JÚNIOR	114.073-6	COSEG	APTO
CB PM	97.320	ASCLEPIADES PRISCO BATISTA CIPRIANO	107.938-7	7º BPM	APTO
CB PM	97.887	MARCELO AUGUSTO ALVES PIMENTA – LINT P	108.448-8	ADIDO	FALTOU
CB PM	97.652	ENIO LEÔNIDAS DE CARVALHO	108.137-3	CPRE	APTO
CB PM	96.037	SÉRGIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	114.081-7	COSEG	APTO
CB PM	97.394	JOSÉ KYWAL LIMA DE OLIVEIRA	108.014-8	7º BPM	APTO
CB PM	97.673	CLISTENES DE PAIVA ALMEIDA	108.131-4	12º BPM	APTO
CB PM	97.842	DELGINETO DANTAS VIEIRA	108.385-6	2º BPM	APTO
CB PM	97.276	JERSON ALVES DA COSTA	114.529-0	CPRE	APTO

CB PM	97.243	DAÍZIO LOPES BEZERRA JÚNIOR	114.769-2	CPRE	APTO
CB PM	97.248	RENIXON FELÍCIO DA SILVA	114.844-3	12º BPM	APTO
CB PM	97.684	MIGUEL ÂNGELO COSTA DO NASCIMENTO	108.165-9	12º BPM	APTO
CB PM	97.231	LOMANTO GURGEL PINTO	114.720-0	2º BPM	APTO
CB PM	86.270	MANOEL BEZERRA DA NÓBREGA	077.597-5	5ª CIPM	APTO
CB PM	97.264	MARCOS ALVES DE MELO	114.558-4	CPRE	APTO
CB PM	97.417	LAERTE LOPES DA SILVA	114.817-6	D. SAÚDE	APTO
CB PM	97.128	AILTON FRANCISCO GUEDES	114.303-4	BPCHOQ	APTO
CB PM	97.892	DEIHILSON MARCÍLIO PASTEL	108.384-8	5º BPM	APTO
CB PM	97.156	FRANCISCO GONÇALVES FREIRE	114.335-2	CIPGD	APTO
CB PM	97.442	CARLOS JOSÉ PINHEIRO DA COSTA	114.765-0	4º BPM	APTO
CB PM	97.821	FERNANDO FERNANDES DA SILVA	108.405-4	PGJ	APTO
CB PM	97.886	LAVOISIER GONÇALVES DA SILVA	108.441-0	CPRE	APTO
CB PM	97.899	EVANIEL MEDEIROS DA COSTA	108.398-8	CPRE	APTO
CB PM	97.018	SEVERINO LUIZ DA SILVA JÚNIOR	114.146-5	CIPTUR	APTO

RELAÇÃO dos CABOS PM abaixo discriminados, por ordem de Antiguidade no Curso de Formação de Cabo (CFC), considerado o tempo de afastamento do serviço ativo por crime de deserção e licença para tratar de assunto de interesse particular, para se inscreverem, voluntariamente, NA CONDIÇÃO DE SUPLENTES, no Processo Seletivo para Ingresso no Estágio de Habilitação à Graduação de Sargento PM (EHS), do Quadro Excedente de Praças (QEP), que apenas integrarão a próxima turma do Estágio de Habilitação à Graduação de Sargento PM (EHS), do Quadro Excedente de Praças (QEP)/2014, em caso do não comparecimento ou eliminação de algum candidato constante na relação acima:

GRAD.	Nº.	NOME	MAT.	OPM	PARECER
CB PM	97.662	JAILSON ÂNGELO DA SILVA	108.149-7	2º BPM	APTO
CB PM	97.849	MANOEL BARBOSA FILHO	108.445-3	BPCHOQ	APTO
CB PM	97.014	LUIZ CARLOS FERNANDES	114.138-4	4º BPM	APTO
CB PM	97.410	WLADEMIR NERY BRAGA	114.852-4	CIPGD	APTO
CB PM	97.017	PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO	114.142-2	3º BPM	APTO
CB PM	97.041	CLAYTON DE SOUZA PESSOA	114.321-2	CIPGD	APTO
CB PM	97.898	MANOEL PAULINO DA SILVA	108.446-1	CPRE	APTO
CB PM	97.040	ALCENÍ BELÍCIO DE OLIVEIRA	114.305-0	CIPTUR	APTO
CB PM	97.841	AILTON BARBOSA DE LIMA	108.363-5	BOPE	APTO
CB PM	97.949	ANTÔNIO MARCOS DE FRANÇA	108.216-7	10º BPM	APTO
CB PM	97.373	AREMBURGUES MOURA DE OLIVEIRA	107.937-9	7º BPM	APTO
CB PM	97.439	GESSÉ ALBERT MEDEIROS TEIXEIRA	114.785-4	CIPTUR	APTO
CB PM	97.766	MARCONI TARGINO	107.915-8	8e BPM	APTO
CB PM	97.381	LUIZ CONRADO DE MEDEIROS	108.019-9	TJRN	APTO
CB PM	97.404	GILSON JOSÉ DA SILVA ALVES	114.787-0	1º BPM	APTO
CB PM	97.072	GONÇALO RIBEIRO GONÇALVES	114.345-0	CIPGD	APTO
CB PM	97.271	EDSON MENDES DA SILVA	114.512-6	COSEG	APTO
CB PM	97.895	JOSÉ EVANDRO DE ALBUQUERQUE	108.435-6	TJRN	APTO
CB PM	97.102	FRANCISCO MEDEIROS DE MORAIS	114.199-6	CIPTUR	APTO
CB PM	97.286	ALBANI LIRA ALBANO	114.494-4	D. SAÚDE	APTO
CB PM	88.405	JOSÉ VARELO DOS SANTOS	014.911-0	3º BPM	PENDENTE DE EXAMES
CB PM	97.947	LAUDEILSON NEVES DO CARMO	108.227-2	CPRE	APTO
CB PM	97.120	LAÉRCIO FERNANDO DA SILVA	114.229-1	11º BPM	APTO
CB PM	97.140	CARLOS GERLÂNDIO ALVES	114.319-0	BOPE	APTO
CB PM	97.785	ALCINDO VENÂNCIO DOS SANTOS JÚNIOR	107.862-3	CIA/CMDO	APTO
CB PM	97.616	ANDREVAL FERREIRA AFRA	114.870-2	CPRE	APTO
CB PM	97.031	ADRIANO ARAÚJO DA SILVA	114.121-0	CPRE	APTO
CB PM	97.573	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS	114.938-5	PGJ	LTS – INAPTO TEMPORARIAMENTE
CB PM	97.419	RADMAK FERNANDES DE ARAÚJO	114.843-5	CPRE	APTO
CB PM	97.138	ADEILSON GONÇALVES PEREIRA	114.176-7	D. SAÚDE	FALTOU

CB PM	96.019	HUDSON SHIRDES DANTAS	114.063-9	2ª CIPM	APTO
CB PM	97.272	EXLAD DE MOURA CHAGAS	114.520-7	CPRE	APTO
CB PM	97.850	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA	108.372-4	11º BPM	APTO
CB PM	96.018	HÉLIO COSTA DA SILVA	114.062-0	APM	APTO

* LTS: Licença para Tratamento de Saúde.

Relação dos Policiais Militares inspecionados pela JPMS, na Sessão Nº 057.1.2014, de 29.05.14, para fins de inclusão no Processo Seletivo para Ingresso no Estágio de Habilitação à Graduação de Cabo do Quadro Excedente de Praças (QEP)/2014, conforme Portaria Nº 044/2014-DP/5, de 21 de maio de 2014, publicada no BG Nº 092, de 21 de maio de 2014.

GRAD.	Nº.	NOME	MAT.	OPM	PARECER
SD PM	89.263	JOAQUIM SOARES FILHO*	054.991-6	12º BPM	FALTOU
SD PM	89.297	SERGIO DIAS DOS SANTOS*	015.361-3	2º BPM	FALTOU
SD PM	89.236	EVALDO SILVA GOMES*	015.261-7	5º BPM	APTO

* Classificação após subtração do tempo de efetivo serviço de período na condição de desertor.

(Relações encaminhadas através das Partes Nº 223, 224 e 225/2014-JPMS, datadas de 28 de maio de 2014).

Despacho da Ajudância Geral em 02/06/2014: Publique-se em BG e encaminhe-se à Diretoria de Pessoal para as demais providências.

V - REVERSÃO DE PRAÇAS

PORTARIA Nº 0349/2014-DP/2, DE 28 DE MAIO DE 2014

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com os artigos 80 e 81, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 e com o inciso I, artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 009/2013-GCG, de 25 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2013 – Edição 13.000, transcrita no BG Nº 140, de 26 de julho de 2013, RESOLVE:

1. Reverter ao respectivo quadro o SOLDADO Nº 2006.0114 ALISON RANIERE DE SOUSA, matrícula Nº 194.744-3, a contar de 06 de maio de 2014, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação, (encontrava-se à disposição da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social – SESED, conforme publicação no Boletim Geral Nº 081, de 06 de maio de 2014.

2. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal - DP/2 para arquivar.

PORTARIA Nº 0350/2014-DP/2, DE 28 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com os artigos 80 e 81, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 e com o inciso I, artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 009/2013-GCG, de 25 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2013 – Edição 13.000, transcrita no BG Nº 140, de 26 de julho de 2013, RESOLVE:

1. Reverter ao respectivo quadro o SOLDADO Nº 2006.0581 CHARLES CUNHA NOJOSA, matrícula Nº 195.465-2, a contar de 06 de maio de 2014, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação, (encontrava-se à disposição do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública – CIOSP, conforme publicação no Boletim Geral Nº 081, de 06 de maio de 2014.

2. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal - DP/2 para arquivar.

PORTARIA Nº 0354/2014-DP/2, DE 29 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com os artigos 80 e 81, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 e com o inciso I, artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 009/2013-GCG, de 25 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2013 – Edição 13.000, transcrita no BG Nº 140, de 26 de julho de 2013,

CONSIDERANDO que o 1º SARGENTO PM Nº 90.135 ROBSON LUIZ DA SILVA, matrícula nº 111.396-8, fora agregado ao respectivo quadro, para fins de Reforma Ex-Ofício, a contar de 18 de julho de 2010, conforme Portaria Nº 0903/2013-DP/2, de 13 de setembro de 2013, publicada no Boletim Geral Nº 176., de 16 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO o que consta no Parecer da Assessoria Jurídica Nº 0399/2014-AJur/PMRN, datado de 28 de abril de 2014, do Processo Protocolado sob o Nº 211353/2013-8, constante às fls 36 a 40, que opinou pela suspensão do procedimento da Reforma Ex-Ofício do militar e a sua imediata reversão, devendo ainda, o processo em questão ficar sobrestado na Diretoria de Pessoal, até ser remetido pela PGE consulta feita aquele órgão, tendo o Parecer sido acolhido pelo Comando Geral da PMRN, conforme Despacho datado de 07 de maio de 2014, folhas 41, do referido Processo;

RESOLVE:

1. Reverter ao respectivo quadro o 1º SARGENTO Nº 90.135 ROBSON LUIZ DA SILVA, matrícula Nº 111.396-8, **a contar de 28 de abril de 2014**, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação.

2. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal - DP/2 para arquivar.

PORTARIA Nº 0355/2014-DP/2, DE 29 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com os artigos 80 e 81, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 e com o inciso I, artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 009/2013-GCG, de 25 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2013 – Edição 13.000, transcrita no BG Nº 140, de 26 de julho de 2013,

CONSIDERANDO que o 1º SARGENTO PM Nº 93.227 LUIZ ALEXANDRE FERREIRA LIMA, matrícula nº 113.358-6, fora agregado ao respectivo quadro, para fins de Reforma Ex-Ofício, a contar de 30 de julho de 2011, conforme Portaria Nº 0904/2013-DP/2, de 13 de setembro de 2013, publicada no Boletim Geral Nº 176., de 16 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO o que consta no Parecer da Assessoria Jurídica Nº 0408/2014-AJur/PMRN, datado de 28 de abril de 2014, do Processo Protocolado sob o Nº 211339/2013-8, constante às fls 36 a 40, que opinou pela suspensão do procedimento da Reforma Ex-Ofício do militar e a sua imediata reversão, devendo ainda, o processo em questão ficar sobrestado na Diretoria de Pessoal, até ser remetido pela PGE consulta feita aquele órgão, tendo o Parecer sido acolhido pelo Comando Geral da PMRN, conforme Despacho datado de 07 de maio de 2014, folhas 41, do referido Processo;

RESOLVE:

1. Reverter ao respectivo quadro o 1º SARGENTO Nº 93.227 LUIZ ALEXANDRE FERREIRA LIMA, matrícula Nº 113.358-6, **a contar de 28 de abril de 2014**, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação.

2. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal - DP/2 para arquivar.

VI - AGREGAÇÃO DE PRACAS

PORTARIA Nº 0351/2014-DP/2, DE 28 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o § 1º, inciso I, e § 2º, do artigo 77 e § 1º, artigo 79, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 e com o inciso I, artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 009/2013-GCG, de 25 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2013 – Edição 13.000, transcrita no BG Nº 140, de 26 de julho de 2013, RESOLVE:

1. AGREGAR ao respectivo quadro o SOLDADO PM Nº 2006.0250 WIGNO CHRISTIAN DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula Nº 195.209-9, da Qualificação Policial Militar Particular Combatente (QPMP-0), **a contar de 06 de maio de 2014**, por haver passado à disposição do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - CIOSP, ficando adido a Diretoria de Pessoal - DP/2, conforme publicação no Boletim Geral Nº 081, de 06 de maio de 2014.

2. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal - DP/2 para arquivar.

PORTARIA Nº 0352/2014-DP/2, DE 28 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o § 1º, inciso I, e § 2º, do artigo 77 e § 1º, artigo 79, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 e com o inciso I, artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 009/2013-GCG, de 25 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2013 – Edição 13.000, transcrita no BG Nº 140, de 26 de julho de 2013, RESOLVE:

1. AGREGAR ao respectivo quadro o SOLDADO PM Nº 99.126 JOSÉ TEIXEIRA NETO, matrícula Nº 162.427-0, da Qualificação Policial Militar Particular Combatente (QPMP-0), **a contar de 06 de maio de 2014**, por haver passado à disposição da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da +Defesa Social - SESED, ficando adido a Diretoria de Pessoal - DP/2, conforme publicação no Boletim Geral Nº 081, de 06 de maio de 2014.

2. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal - DP/2 para arquivar.

VII - MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS

* PORTARIA Nº 108/2014-DP/4, DE 29 DE MAIO DE 2014.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 5º, § 1º, letra “b”, item 2, e artigo 12, letra “b”, item 1, Parágrafo Único, do Decreto Estadual Nº 8.330, de 02 de fevereiro de 1982, e com o artigo 4º, do Decreto Estadual Nº 11.519, de 24 de novembro de 1992;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar ajustes para um melhor funcionamento das Organizações Policiais Militares, a fim de adequar o quantitativo de recursos humanos disponível, garantindo a funcionabilidade de tais unidades, RESOLVE:

1. Dispensar:

- O Capitão PM **ANDRÉ LUIZ ARAÚJO FREIRE**, matrícula Nº 114.262-3, de exercer a função de Comandante da 2ª Companhia de Operações Especiais - Batalhão de Operações Policiais Especiais - BOPE (Natal/RN);

- O Capitão PM **ALEXANDRO DE OLIVEIRA SOARES**, matrícula Nº 114.681-5, de exercer a função de Comandante da 3ª Companhia de Operações Especiais, respondendo pela função de P/2 - Batalhão de Operações Policiais Especiais - BOPE (Natal/RN);

- O Capitão PM **DENILSON DOS SANTOS**, matrícula Nº 163.123-3, de exercer a função de Comandante da 3ª Companhia de Polícia Militar - 3º Batalhão de Polícia Militar - 3º BPM (Nísia Floresta/RN);

- O Capitão PM **FÁBIO EDUARDO BORJA DE ARAÚJO**, matrícula Nº 170.088-0, de exercer a função de P/3 - Batalhão de Operações Policiais Especiais - BOPE (Natal/RN).

2. Designar:

- O Capitão PM **ANDRÉ LUIZ ARAÚJO FREIRE**, matrícula Nº 114.262-3, para exercer a função de Comandante da 3ª Companhia de Polícia Militar / 3º Batalhão de Polícia Militar - 3º BPM (Nísia Floresta/RN);

- O Capitão PM **ALEXANDRO DE OLIVEIRA SOARES**, matrícula Nº 114.681-5, para exercer a função de Comandante da 2ª Companhia de Operações Especiais - Batalhão de Operações Policiais Especiais - BOPE (Natal/RN);

- O Capitão PM **DENILSON DOS SANTOS**, matrícula Nº 163.123-3, para ficar a disposição do 3º Batalhão de Polícia Militar - 3º BPM (Parnamirim/RN);

- O Capitão PM **FÁBIO EDUARDO BORJA DE ARAÚJO**, matrícula Nº 170.088-0, para exercer função de **Comandante da** 3ª Companhia de Operações Especiais, respondendo pela função de P/2 - Batalhão de Operações Policiais Especiais - BOPE (Natal/RN);

3. Determinar a Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, a Diretoria de Pessoal - DP/4 para arquivar.

* **Republicada** por incorreção no BG Nº 098, de 29 de maio de 2014.

VIII - INCLUSÃO DE PRAÇA EM TURMA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 0347/2014-DP/2, DE 28 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com a alínea "P", inciso VII, do artigo 4º, da Lei Complementar Nº 331, de 28 de junho de 2006, com o § 4º, do artigo 61, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares), de acordo com a Resolução Administrativa Nº 009/2013-GCG, de 25 de julho de 2013, publicada no BG Nº 140, de 26 de julho de 2013,

CONSIDERANDO que a Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares da PMRN), estabelece em seu artigo 61, caput, que: "As férias são afastamentos totais do serviço, anual e obrigatoriamente concedidos aos Policiais Militares para descanso, a partir do último mês do ano a que se referem e no decorrer de todo o ano seguinte, durante 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO que a administração pode rever seus atos a qualquer tempo, tendo o Comando Geral da Polícia Militar a meta de sempre buscar, de forma justa, melhor atender as necessidades do militar e de seus familiares, objetivando o alcance, por extensão, na melhoria da qualidade de vida dos seus integrantes e, em consequência, da Sociedade Potiguar; e

CONSIDERANDO a constatação de que o SOLDADO PM Nº 2010.0258 NARCÉLIO QUEIROZ FERNANDES, matrícula Nº 205.458-2, não foi incluído nas turmas de férias, referentes ao exercício 2012, publicadas no Aditamento ao BG Nº 200, de 23 de outubro de 2012.

RESOLVE:

1. Autorizar, ao militar abaixo relacionado, a regularização da implantação do valor pecuniário relativo ao 1/3 de férias do Período Aquisitivo do ano de 2012, na 11ª (décima primeira) turma, das férias regulamentares relativas ao exercício 2012, normatizada na Portaria Nº 0491/2012-DP/2, de 22 de maio de 2012, publicada no BG Nº 100, de 29 de maio de 2012, prevista para o período compreendido entre os dias 04 de novembro e 03 de dezembro de 2013.

ORD	GRAD	NOME	MAT	OME
1.	SD PM	NARCÉLIO QUEIROZ FERNANDES	205.458-2	SESED/CIOSP

- Os órgãos envolvidos adotem as providências decorrentes.
- Publique-se em BG e archive-se na Diretoria de Pessoal – DP/2.

IX - TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS

NOTA PARA BG Nº 008/2014-DP/1, DE 28 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO assegurar o princípio Constitucional da Publicidade (artigo 37, da Constituição Federal de 1988);

CONSIDERANDO a necessidade de existência formal de conhecimento dos interessados nos respectivos processos;

RESOLVE:

1. Informar que os processos abaixo relacionados tiveram sua tramitação concluída e foram arquivados, após solução:

Ord.	Protocolo	Interessado	Mat.	Assunto	Motivo
1.	14897/2014-3	RAIMUNDO CLECIO FERREIRA DA COSTA, 3º SGT PM	014.958-6	RR	Indeferido
2.	209659/2011-3	BRENO ANTONIO FERNANDES OLIVEIRA, SD PM	167.320-3	FERIAS	Objeto alcançado
3.	548050/2012-7	GABRIEL DE LIMA LOPES, 1º SGT PM	054.120-6	PROMOÇÃO	Objeto alcançado
4.	30164/2003	ANA ELZA OLIVERA DE MENDONÇA, 2º TENENTE PM	116.529-1	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	Objeto alcançado
5.	235198/2001	FRANCISCO DANTAS MARQUES, 3º SGT PM	051.885-9	ELEVAÇÃO DO ADTS	Objeto alcançado
6.	53538/2011-4	JOÃO SEVERINO DA SILVA FILHO, CAP PM	054.851-0	PROMOÇÃO	Objeto alcançado
7.	162758/2010-2	RAFAEL DE SOUZA, SD PM	165.860-3	REFORMA, 'EX-OFFICIO'	Indeferido
8.	238294/2001	IVANILDO MARQUES DO NASCIMENTO, SD PM	053.959-7	CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO	Objeto alcançado
9.	401080/2008-7	FRANCISCO EDENIO REGO COSTA, 2º TEN	151.518-7	CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO	Indeferido
10.	401081/2008-1	RODRIGO DE VILAR E FURTADO, 1º TEN PM	168.039-0	CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO	Indeferido
11.	400161/2008-5	GEORGINO HENDERSON PEREIRA, 1º TEN	161.900-4	CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO	Indeferido
12.	404815/2008-1	MARIA GORETTI ARAUJO SOUTO, 2º TEN PM	168.041-2	CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO	Indeferido
13.	398415/2008-4	JOÃO CARLOS DA SILVA FILHO, 1º TEN PM	163.193-4	CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO	Indeferido
14.	403347/2008-6	JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR, 2º TEN PM	156.687-3	CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO	Indeferido
15.	401082/2008-6	HARLDO BEZERRA MARQUES DE SOUZA, 1º TEN PM	161.961-6	CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO	Indeferido
16.	398419/2008-2	ANTONIO FERNANDO COELHO JUNIOR, 2º TEN PM	168.040-4	CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO	Indeferido
17.	64531/2014-7	RAIMUNDO CLECIO FERREIRA DA COSTA, 3º SGT	014.958-6	COPIA DE PROCESSO	Objetivo alcançado
18.	72622/2014-5	CARLOS ALBERTO ARAUJO DA COSTA, SD PM	164.411-4	COPIA DE PROCESSO	Objetivo alcançado

2. A Ajudância Geral para publicar em BG, e, em seguida, a Diretoria de Pessoal – DP/1 para arquivar.

X - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 110/2014-DP/4, DE 30 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar Nº 331, de 28 de julho de 2006; com o artigo 64, § 1º, alínea “a”, § 2º, e artigo 65, §§ 1º, 2º, 4º, 5º e 6º, da Lei Estadual Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares da PMRN); com as normas para concessão de Licença Especial, publicada no BG Nº 181, de 25 de setembro de 2003; com a Resolução Administrativa Nº 009/2013-GCG, de 25 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado – Edição Nº 13.000, transcrita no BG Nº 140, de 26 de julho de 2013, e considerando o que consta no Processo protocolado sob o Nº 114890/2014-9, RESOLVE:

1. Conceder ao 1º Tenente QOPM **Eromar Sátiro de Barros Júnior**, matrícula Nº 168.846-4, licença para tratamento de saúde de pessoa da família (mãe), no período compreendido entre **27 de maio e 15 de junho 2014, 20 (vinte) dias**, em atendimento à orientação médica prescrita no atestado médico, datado de 27 de maio de 2014, expedida pelo Drª. Andrea Juliana P. de S. Gomes, CRM/RN Nº 4387.

2. Determinar a Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, a Diretoria de Pessoal - DP/4 para arquivar.

XI - MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇA NO ÂMBITO DO CPM

PORTARIA Nº 034/2014-CPM, DE 27 DE MAIO DE 2014.

O COMANDANTE DO POLICIAMENTO METROPOLITANO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução administrativa 001/2014- GCG, de 09 de janeiro de 2014, publicada no BG nº 013 de 13 de janeiro de 2014, RESOLVE:

I. Movimentar os seguintes policiais militares:

SD Nº 99.304 FRANCISCO JEANIO ANDRADE SABINO - MAT: 162.852-6

• Do 1º Pelotão de Polícia Militar / Companhia Independente de Policiamento Ambiental – CIPAM (Natal/RN) para a o 3º Pelotão de Polícia Militar / Companhia Independente de Policiamento Ambiental – CIPAM (Mossoró/RN).

II. Encaminhe-se ao Sr. Coronel PM Diretor de Pessoal para providências decorrentes.

Wellington Alves Pinto, Cel PM - Comandante do CPM.

Despacho da DP em 30/05/2014: Publique-se em BG.

XII - MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇA NO ÂMBITO DO CPM

PORTARIA Nº 016/2014-CPI, DE 21 DE MAIO DE 2014.

O COMANDANTE DO CPI, no uso de suas atribuições legais: considerando o disposto no Art. 2º; Art. 16, letras “c” e “d”; Art. 27 e Art. 31, tudo do Decreto 8.330 de 02/fev/82 e considerando finalmente o que apregoa o Art. 1º e seguintes da Resolução Administrativa nº. 001/2010 - GCG, de 12/abr/2010, publicada no BG nº 066, de 13/abr/2010, e conforme Resolução Administrativa nº. 001/2012 d 20jan2012, RESOLVE, movimentar no âmbito interno deste Grande Comando as praças abaixo relacionadas:

I – Dispensar:

O 3º Sgt PM 88.601 Francisco de Assis da Silva, Mat. Nº 015.229-3;

Da função de Comandante do DPM de Espírito Santos/RN (8º BPM)

O 1º Sgt PM 90.006 Alisson Antunes de Lima;

Da função de Comandante do DPM de Lagoa de Pedras/RN (8º BPM)

II – Designar:

O 3º Sgt PM 88.601 Francisco de Assis da Silva, Mat. Nº 015.229-3;

Para exercer a função de Comandante do DPM de Lagoa de Pedras/RN (8º BPM)

O 3º Sgt PM Nº 92.271 Gilvan Avelino de Freitas, Mat. Nº 111.764-5;

Para exercer a função de Comandante do DPM de Espírito Santos/RN (8º BPM)

III - Encaminhe-se ao Sr. Coronel PM Diretor de Pessoal para providências decorrentes.
Francisco Reinaldo de Lima, Cel PM - Cmt do CPI.

Despacho da DP em 30/05/2014: Publique-se em BG.

PORTARIA Nº 017/2014-CPI, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O COMANDANTE DO CPI, no uso de suas atribuições legais: considerando o disposto no Art. 2º; Art. 16, letras “c” e “d”; Art. 27 e Art. 31, tudo do Decreto 8.330 de 02/fev/82 e considerando finalmente o que apregoa o Art. Iº e seguintes da Resolução Administrativa nº. 001/2010 - GCG, de 12/abr/2010, publicada no BG nº 066, de 13/abr/2010, e conforme Resolução Administrativa nº. 001/2012 d 20jan2012, RESOLVE, movimentar no âmbito interno deste Grande Comando a praça abaixo relacionada:

I - Movimentar o seguinte Policial Militar:

Do 6º BPM (Caicó/RN) para a 5ª CIPM (Jardim de Piranhas/RN)

Sd PM Nº 2000.1168 José Hilton Campos Gomes Barbalho, Mat. Nº 165.779-8.

II - Encaminhe-se ao Sr. Coronel PM Diretor de Pessoal para providências decorrentes.
Francisco Reinaldo de Lima, Cel PM - Cmt do CPI.

Despacho da DP em 30/05/2014: Publique-se em BG.

XIII - RENOVAÇÃO DO REGISTRO DE ARMA DE FOGO - Solicitação.

O Sd PM RR **Cleudarques Rodrigues da Costa**, matrícula Nº 113.563-0, solicitou a renovação do registro de sua pistola Taurus, calibre .40, número de série SAO41381, SIGMA Nº 344574 e SIGAP/PMRN Nº 0000002239.

(Parte Especial, de 28/05/2014 - Encaminhamento Nº 056/14-SPI, de 28/05/2014).

Despacho da DP em 30/05/2014: 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

XIV - FÉRIAS DE OFICIAIS – Solicitações.

O 1º Ten PM **José Augusto Bernardo**, Mat. Nº 077.402-2, do 7º BPM, solicitou que as suas férias relativas ao ano de 2013 previstas para 05/05 a 03/06/2014, sejam adiadas para gozo no período de 02 de junho a 1º de julho de 2014.

(Parte Especial, de 13 de maio de 2014).

Despacho da DP em 30/05/2014: 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

O Maj PM **Marcos Alexandre Cortez Fernandes** solicitou que as suas férias relativas ao ano de 2013 previstas para 02/06 a 1º/07/2014, conforme BG Nº 243, de 30/12/2013, sejam adiadas para gozo no período de 02 a 31 de outubro de 2014.

(Parte Especial S/N, de 14 de maio de 2014).

Despacho da DP em 30/05/2014: 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

XV - REGISTRO EM ASSENTAMENTOS – Solicitações.

O Sd PM Nº 2006.0668 **Ricardo Luís Cardoso**, da 3ª CIPM, solicitou que seja registrado em seus assentamentos o Diploma de Honra ao Mérito, expedido pelo comando da 3ª Companhia Independente de Polícia Militar no dia 05 de abril de 2012.

(Parte Nº 092/2014-3ª CIPM, de 14 de maio de 2014).

Despacho da DP em 30/05/2014: 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

XVI - AGREGAÇÃO DE PRAÇAS E INSTRUÇÃO PROCESSUAL

PORTARIA Nº 0356/2014-DP/2, DE 30 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991; combinado com a alínea “b”, do inciso VII, do artigo 4º, da Lei Complementar Nº 331, de 28 de junho de 2006; com os artigos 78, inciso V, artigo 96 e artigo 97, inciso II, da Lei Nº 4.630 de 16 de dezembro de 1976; com o inciso I, artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 009/2013-GCG, de 25 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2013 - Edição Nº 13.000, transcrita no BG Nº 140, de 26 de julho de 2013, tendo em vista o parecer emitido na Sessão Nº 037/2014, publicada no BG Nº 084, de 09 de maio de 2014, e considerando o que consta no Processo protocolado sob o Nº 115555/2014-1, RESOLVE:

1. Agregar ao respectivo quadro o CABO PM Nº 88.055 JOACI BEZERRA DA CRUZ, matrícula Nº 014.793-1, do Quadro Excedente de Praças (QEP), **a contar de 07 de abril de 2014**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo da PMRN, NÃO PODENDO prover meios para sua subsistência, inapto em definitivo para o porte de arma de fogo, conforme Parecer da JPMS emitido na Sessão Nº 037/2014, de 07 de abril de 2014, publicada no Boletim Geral Nº 084, de 09 de maio de 2014.

2. Determinar a Instrução Processual para fins de reforma ex-officio.

3. Determinar ao Comandante imediato do militar em epígrafe que apresente-o na Diretoria de Pessoal – DP/2, **através de parte, até 10 (dez) dias úteis, após a data da publicação desta Portaria**, portando cópia, autêntica ou autenticada, da seguinte documentação: certidão de casamento/nascimento, RG, CPF, comprovante de residência atual, último contracheque, ata de conclusão do último curso de formação ou aperfeiçoamento realizado, Portaria da última promoção, carteira de identidade militar original e duas fotos 3x4 atualizadas, de frente, descoberto e sem óculos, em fundo azul celeste, fardado com túnica cinza, se for subtenente ou sargento, e com canícula, se for cabo ou soldado, caso ainda não tenha feito a carteira de identidade militar atualizada..

4. Informar que o não comparecimento do militar até a data aprazada, poderá implicar na suspensão temporária dos seus vencimentos.

5. Determinar á Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, á Diretoria de Pessoal - DP/2 para arquivar.

PORTARIA Nº 0357/2014-DP/2, DE 30 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991; combinado com a alínea “b”, do inciso VII, do artigo 4º, da Lei Complementar Nº 331, de 28 de junho de 2006; com os artigos 78, inciso V, artigo 96 e artigo 97, inciso II, da Lei Nº 4.630 de 16 de dezembro de 1976; com o inciso I, artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 009/2013-GCG, de 25 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2013 - Edição Nº 13.000, transcrita no BG Nº 140, de 26 de julho de 2013, tendo em vista o parecer emitido na Sessão Nº 034/2014, publicada no BG Nº 075, de 25 de abril de 2014, e considerando o que consta no Processo protocolado sob o Nº 114192/2014-9, RESOLVE:

1. Agregar ao respectivo quadro o SOLDADO PM Nº 2000.0741 JOSEMAR PESSOA DE OLIVEIRA, matrícula Nº 163.517-4, da Qualificação Policial Militar Particular Combatente (QPMP-0), **a contar de 27 de março de 2014**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo da PMRN, NÃO PODENDO prover meios para sua subsistência, preenchendo critérios para Isenção de de Imposto de Renda e IPERN, inapto em definitivo para o porte de arma de fogo, sendo recomendada INTERDIÇÃO JUDICIAL, conforme Parecer da JPMS emitido na Sessão Nº 034/2014, de 31 de março de 2014, publicada no Boletim Geral Nº 075, de 25 de abril de 2014.

2. Determinar a Instrução Processual para fins de reforma ex-officio.

3. Determinar ao Comandante imediato do militar em epígrafe que apresente-o na Diretoria de Pessoal – DP/2, **através de parte, até 10 (dez) dias úteis, após a data da publicação desta Portaria**, portando cópia, autêntica ou autenticada, da seguinte documentação: certidão de casamento/nascimento, RG, CPF, comprovante de residência atual, último contracheque, ata de conclusão do último curso de formação ou aperfeiçoamento realizado, Portaria da última promoção, carteira de identidade militar original e duas fotos 3x4 atualizadas, de frente, descoberto e sem óculos, em fundo azul celeste, fardado com túnica cinza, se for subtenente ou sargento, e com canícula, se for cabo ou soldado, caso ainda não tenha feito a carteira de identidade militar atualizada..

4. Informar que o não comparecimento do militar até a data aprazada, poderá implicar na suspensão temporária dos seus vencimentos.

5. Determinar á Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, á Diretoria de Pessoal - DP/2 para arquivar.

PORTARIA Nº 0358/2014-DP/2, DE 30 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991; combinado com a alínea “b”, do inciso VII, do artigo 4º, da Lei Complementar Nº 331, de 28 de junho de 2006; com os artigos 78, inciso V, artigo 96 e artigo 97, inciso II, da Lei Nº 4.630 de 16 de dezembro de 1976; com o inciso I, artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 009/2013-GCG, de 25 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2013 - Edição Nº 13.000, transcrita no BG Nº 140, de 26 de julho de 2013, tendo em vista o parecer emitido na Sessão Nº 038/2014, publicada no BG Nº 084, de 09 de maio de 2014, e considerando o que consta no Processo protocolado sob o Nº 115623/2014-3, RESOLVE:

1. Agregar ao respectivo quadro o SOLDADO PM Nº 97.252 HAROLDO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula Nº 114.714-5, da Qualificação Policial Militar Particular Combatente (QPMP-0), **a contar de 09 de abril de 2014**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo da PMRN, NÃO PODENDO prover meios para sua subsistência, NÃO HÁ relação de causa e efeito com a atividade policial militar, preenchendo critérios para Isenção de de Imposto de Renda e IPERN, inapto em definitivo para o porte de arma de fogo, sendo recomendada INTERDIÇÃO JUDICIAL, conforme Parecer da JPMS emitido na Sessão Nº 038/2014, de 09 de abril de 2014, publicada no Boletim Geral Nº 084, de 09 de maio de 2014.

2. Determinar a Instrução Processual para fins de reforma ex-officio.

3. Determinar ao Comandante imediato do militar em epígrafe que apresente-o na Diretoria de Pessoal – DP/2, **através de parte, até 10 (dez) dias úteis, após a data da publicação desta Portaria**, portando cópia, autêntica ou autenticada, da seguinte documentação: certidão de casamento/nascimento, RG, CPF, comprovante de residência atual, último contracheque, ata de conclusão do último curso de formação ou aperfeiçoamento realizado, Portaria da última promoção, carteira de identidade militar original e duas fotos 3x4 atualizadas, de frente, descoberto e sem óculos, em fundo azul celeste, fardado com túnica cinza, se for subtenente ou sargento, e com canícula, se for cabo ou soldado, caso ainda não tenha feito a carteira de identidade militar atualizada.

4. Informar que o não comparecimento do militar até a data aprazada, poderá implicar na suspensão temporária dos seus vencimentos.

5. Determinar á Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, á Diretoria de Pessoal - DP/2 para arquivar.

XVII - DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 109/2014-DP/4, DE 30 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 001/2013-GCG, de 10 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de janeiro de 2013 – Edição Nº 12.866, transcrita no BG Nº 008, de 11 de janeiro de 2013, RESOLVE:

1. Designar:

- A Major PM **Maria Tereza Melo dos Santos Boggio**, matrícula Nº 077.418-9, para responder pela função de Subdiretor de Pessoal – DP (Natal/RN), no período compreendido entre os dias **02 e 16 de junho de 2014**, em virtude do Tenente Coronel PM José Francisco Pereira Júnior, matrícula Nº 112.785-3, estar em gozo de 15 (quinze) dias restantes de férias relativas ao exercício do ano de 2012, conforme publicou o BG Nº 241, de 26 de dezembro de 2013.

2. Determinar a Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, a Diretoria de Pessoal - DP/4 para arquivar.

4ª P A R T E

(Justiça e Disciplina)

XVIII- MELHORIA DE COMPORTAMENTO

INFORMAÇÃO Nº 202/2014 - DP/3, DE 30 DE MAIO DE 2014.

Em atenção a Parte Nº 021/2014 – PCS/4º BPM, datada de 28 de maio de 2014, protocolada sob o Nº 113894/2014-5, solicitando melhoria de comportamento do policial militar abaixo relacionado, informamos que, conforme o RDPM/RN, o qual versa em seu Art. 51, §1º, que é de competência dos Comandantes de OPM a classificação, reclassificação e melhoria de comportamento das praças, após análise minuciosa realizada pelo SOLDADO PM 2010.0324 – FÉLIX, da ficha disciplinar e verificações nos Boletins Gerais da PM/RN, constatou-se que o policial faz jus a melhoria de comportamento.

Cabe ressaltar que o Comandante do militar cumpriu rigorosamente o que estabelece o Parágrafo Único, do Artigo 1º, da **Resolução Administrativa** Nº 001/2014 - GCG, de 09 de Janeiro de 2014, publicada no BG Nº 007, de 13 de Janeiro de 2014, onde prevê, que a partir da data da entrada em vigor da referida Resolução, todos os pedidos de melhoria de comportamento devem ser remetidos para a Diretoria de Pessoal, para que esta providencie a publicação em Boletim Geral e, logo após, a respectiva Organização Militar de origem transcreva para o Boletim Interno, in verbis:

“Art.1º. (...)

Parágrafo Único - Para fins de registro e controle pela Diretoria de Pessoal, as Partes de Ausência e de Deserção, o Termo de Deserção, o Auto de Apresentação Espontânea ou de Captura, bem como os elogios, as punições disciplinares e a melhoria de comportamento do Militar, serão encaminhados diretamente a Diretoria de Pessoal, que providenciará a publicação em Boletim Geral, e após deverão ser transcritos para o Boletim Interno da respectiva Organização Militar.” (Grifo Inexistente no Original).

CLASSIFICAR NO EXCEPCIONAL

GRAD.	Nº	MAT.	NOME	PARECER
Sd PM	93.201	113.254-7	NILTON CÉSAR FERNANDES DE ARAÚJO	Tem direito a progressão para o Ótimo desde 29/09/1997 e para o Excepcional desde 15/12/2002 conforme ficha disciplinar em anexo.

Edson Silvério, Cap QOPM - Chefe da DP/3.

1. Acato o proposto;
2. Encaminhe-se à Ajudância Geral para publicação em Boletim Geral.

Edilson Fidélis da Silva - Cel PM Diretor de Pessoal.

XIX - PUNIÇÕES DISCIPLINARES

Ao Sd PM Nº 99.245 Aldemir da Silva Santiago, matrícula Nº 162.539-0, do 1º Pel/CIPGd, por haver quando de serviço de policiamento ostensivo, no dia 16 de setembro de 2012, na viatura de prefixo 1125, do 11º BPM, comandada pelo 3º Sgt PM Reginaldo, em comunhão de esforços e união de vontades com este graduado se deslocado para além dos limites de sua área de atuação, até o Loteamento Jardim Progresso, na Zona Norte de Natal/RN, autorizado, porém prestando informações não condizentes com a exigida pela situação ao Sgt Fiscal do Policiamento, o 2º Sgt PM Martins, e posteriormente, ao CIOSP, induzindo-os ao erro e, ainda por ter em serviço de data anterior tomado a refeição (à qualquer título) em lugar diverso daquele que estava previsto (nesse caso o Restaurante Caçuá), fazendo uso indevido do vale refeição quando o trocou por um crédito a ser usado posteriormente, demonstrando falta de sentimento no cumprimento do dever e descaso com as normas regulamentares, sendo um péssimo exemplo para os seus pares, não apresentando justificativa plausível para tal fato (nº 20, 26 e 116 da RT, sem atenuantes do artigo 18, e com as agravantes dos incisos II, IV, V e VI, do artigo 19. Tudo do RDPM/RN). Transgressão “MEDIA”. Fica detido por 08(oito) dias. Permanece no “BOM” comportamento.

(Encaminhada para publicação em BG através da Informação Nº 200/2014-DP/3, de 29/05/2014).

Ao Sd PM nº 2000.1204 Eurides Pereira da Silva, Mat. nº 165.661--9, do 3º Pel/CIPGd, fundamentado nos preceitos do Art. 10, § 1º, Item 6, do Decreto Estadual nº 8.336 de 12 de fevereiro de 1982, por ter faltado ao expediente do dia 30.04.2014, mesmo estando prévia e nominalmente escalado.

Foi-lhe concedido o direito ao contraditório e a ampla defesa com instauração do PATD nº 029/2014 de 02.05.2014, porém, o processado não trouxe para os autos provas que JUSTIFICASSE a conduta contrária aos preceitos regulamentares castrense que lhe foi imputada.

Face ao exposto, verifica-se que o militar em epígrafe infringiu a RT sob os números 22 com atenuante do inciso I, art. 18 do RDPM/RN, transgressão LEVE, fica DETIDO por 02 (dois) dias, ingressa no ÓTIMO comportamento.

Ao Sd PM nº 2010.0469 Bruno da Cruz Carneiro, matrícula nº 207.772-8, do 3º Pel/CIPGd, por haver quando de serviço de guarda no Presídio Estadual de Parnamirim, recebido autorização, as 14h10min, do Cmt Gd para dar assistência ao seu filho que estava doente recebendo determinação de retornar as suas atividades de serviço tão logo solucionasse o problema, porém o militar em epígrafe não retornou, informando, por telefone, ao Sgt Cmt Gd, que havia pego um atestado médico de dispensa do serviço, sendo que o referido atestado foi emitido em nome de sua esposa, faltando, assim, com a verdade e ludibriando a boa fé de seu superior hierárquico, demonstrando falta de sentimento no cumprimento do dever e descaso com as normas regulamentares, sendo um péssimo exemplo para os seus pares, não apresentando justificativa plausível para tal fato (nº 01 e 07 da RT, com a atenuante do inciso I, do artigo 18, e com as agravantes dos incisos II, V e VIII. do artigo 19. Tudo do RDPM/RN). Transgressão “LEVE”. Fica Repreendido. Permanece no “BOM” comportamento.

(**Encaminhadas** para publicação em BG através da Informação Nº 201/2014-DP/3, de 30/05/2014).

Francisco Canindé de Araújo Silva, Cel PM
Comandante Geral

POR DELEGAÇÃO:

Francisco Belarmino Dantas Júnior, Cel. PM
Subcomandante e Chefe do EMG